



Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

LEI Nº 36
DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.
"ALTERA A LEI Nº 28 DE 09 DE
SETEMBRO DE 1994 EM SEU ANEXO IV".

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica alterado no anexo IV, da lei nº 28/94, de 09 de setembro de 1994, a referência na denominação do cargo de Mecânico, que passa a ser VII na tabela vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juquiá.

ARTIGO 2º- Os efeitos da presente Lei, é retroativo a 1º de setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA, 11 DE OUTUBRO DE 1994.

SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MEIRE RULIM DE CAMARGO BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO